



RESOLUÇÃO N° 002/2018.

“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N° 2.516 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A VERBA INDENIZATÓRIA DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 74 da Lei Orgânica Municipal e 33, inciso I do Regimento Interno Cameral, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica estabelecido em R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais), o valor a ser pago a título de verba indenizatória fixada no art.1º da Lei 2.516/2009.

Art. 2º. As despesas pagas pelo parlamentar a serem ressarcidas, limitam-se aquelas relativas a:

- I- Locomoção do parlamentar, compreendendo passagens, hospedagem;
- II- Combustíveis;
- III- Alimentação;

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

CNPJ 29988441/0001-25

Resolução nº 02 de 05 de Abril de 2018

Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 05 de abril de 2018.

M. Figueiredo

MIRTES EUGÊNIA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO
PRESIDENTE

S. Souza Barbosa
SIDIOMAR SOUZA BARBOSA
VICE-PRESIDENTE

Almir Maia Machado
ALMIR MAIA MACHADO
1º SECRETÁRIO

Luciana Ferreira da Silva
LUCIARA FERREIRA DA SILVA
2ª SECRETÁRIA